



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 048/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp – Locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Emerson Fernandes A. Panta, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. Thiago de Figueiredo Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

O prazo começa a ser contado a partir do dia 02/07/2018 e com a renovação do prazo autorizada na cláusula segunda do presente termo leva a pactuação a termo para 02/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

02.050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04 122 2102 2009	Manutenção de Coordenação de Administração
	Elementos de Despesas
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
001	Recursos Próprios



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá por ser serviços de extrema importância e necessidade para a gestão Municipal, pois estamos nos referindo aos serviços de transportes dos estudantes universitários deste Município que diuturnamente são transportados para as universidades e faculdades localizadas na capital Paraibana.

4.2. Estamos tratando de um serviço de prestação ininterrupta, pois é um serviço contratado pela municipalidade para atender aos estudantes universitários deste Município que somente não necessitam de tal transporte nos períodos de férias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 02 de julho de 2018.


Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante


Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/07/2018

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 862

ANO 06

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/07/2018

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/07/2018

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br

